DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 05 de junho de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1057** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

NOTA OFICIAL AOS AGENTES CULTURAIS HABILITADOS NA PNAB 2024 - MUNICÍPIO DE CAIABU – SP

A Prefeitura Municipal de Caiabu, por meio do Departamento de Cultura, convida todos os agentes culturais habilitados na Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2024 para a assinatura presencial dos contratos de execução, que acontecerá:

Dia 09/06/2025 (sexta-feira)
Às 17h30
Centro de Convivência "Anna Lopes Neves"
Av. Prefeito Jorge Itimura, 11, CDHU E - Caiabu/SP

Na ocasião, será oferecido um **Coffee Break** pelo Departamento de Cultura em acolhimento aos agentes culturais.

Atenção:

Aos habilitados que não puderem comparecer presencialmente, será permitida a assinatura do contrato de forma:
- Digital (com assinatura via GOV.BR), ou
- Com firma reconhecida em cartório.

Para isso, é necessário:
1. Justificar a ausência até o dia 06/06/2025, por e-mail:
consultoria.qgf@gmail.com

2. Solicitar o envio do contrato por esse mesmo e-mail.

3. Enviar o contrato devidamente preenchido, assinado (digitalmente ou com firma reconhecida) até às **23h59** do dia **06/06/2025**, para o e-mail acima.

O não cumprimento desses prazos poderá implicar na desclassificação do agente cultural habilitado.
Contamos com a colaboração e pontualidade de todos os envolvidos para garantir o andamento eficiente das ações culturais previstas.

Atenciosamente,
Departamento Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Caiabu

Caiabu, 05 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028